

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE (01/01/2024 A 30/06/2024)

RRREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	55.647.423.241,00		30.892.144.444,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.170.700.104,00		9.607.183.217,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.729.310.795,00		1.968.542.914,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.487.186.027,00		17.131.211.801,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.260.226.315,00		2.185.206.511,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.921.305.063,00		8.768.802.882,64
2.1- Cota-Parte FPM	629.270.363,00		319.330.776,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	569.635.553,00		319.330.776,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	29.817.405,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.182.455,00		4.721.107.655,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.634.799,00		32.799.707,75
2.4- Cota-Parte ITR	16.782.226,00		3.458.999,67
2.5- Cota-Parte IPVA	4.371.144.865,00		3.691.966.842,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.290.355,00		138.900,18
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.568.728.304,00		39.660.947.327,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ⁱ	2.971.875.980,00		1.755.335.579,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.655.397.393,90		8.161.904.731,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.059.853.105,56		3.803.273.408,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.902.140.660,00		3.733.346.790,24
6.1.1- Principal	6.778.221.438,00		3.713.623.312,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.919.222,00		19.723.477,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.712.445,56		69.926.618,03
6.4.1- Principal	157.712.445,56		69.926.618,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.778.221.438,00		1.958.287.732,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	211.975.164,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	211.975.164,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

Conforme Anexo do Balanço Patrimonial de 2023 - Quadro de Superávit /Déficit Financeiro - Lei 4320/64.

4.015.248.572,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.271.828.269,86	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	-		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.271.828.269,86	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	3.965.572.721,03	-		
10.1.1- Educação Infantil	3.503.130.989,00	1.986.128.504,61	1.986.128.504,61	1.986.128.504,61	1.986.128.504,61	1.986.128.504,61	1.986.128.504,61	-		
10.1.2- Ensino Fundamental	3.768.697.280,86	1.979.444.216,42	1.979.444.216,42	1.979.444.216,42	1.979.444.216,42	1.979.444.216,42	1.979.444.216,42	-		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	-	-	-		

INDICADORES DO FUNDEB										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE E DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹	
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre					
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)					
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	3.753.598.280,73	3.753.598.280,73	3.753.598.280,73	-	-	-	-	-	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.753.598.280,73	3.753.598.280,73	3.753.598.280,73	-	-	-	-	-	20.251.490,49	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA *	3.683.671.662,70	3.683.671.662,70	3.683.671.662,70	-	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO ¹⁰			
	(j)		(k)	(l)	(m)					
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(L6(b) - L6.4(b)) * 70 / 100	2.613.342.753,17	L12(d ou e)	3.683.671.662,70	L12(d ou e) - L12(h)	3.683.671.662,70	[L15(h) / (L6(b) - L6.4(b))] * 100		98,67	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	L13(d ou e)	-	L13(d ou e) - L13(h)	-	L16(d) / L6.3(b) * 100		-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	L6.3(b) * 15 / 100	-	L14(d ou e)	-	L14(d ou e) - L14(h)	-	L17(l) / L6.3(b) * 100		-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)					
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	L6(b) * 10 / 100	380.327.340,83	L6(b) - [L11(d ou e) - L11(i)]	49.675.127,54	L18(o) + [(L11(h) - L11(i)) se > 0]	49.675.127,54	L18(p) - L18(n) (somente se > 0)	-	L18(p) / L6(b) * 100	1,306115081
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	659.925.375,95	-	211.974.440,30	-	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	L18(n) do exercício anterior	659.925.375,95	L18(o) do exercício anterior	-	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	211.974.440,30	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Obs.: Despesas de Fonte 04.2.(...) liquidadas até 30/04/2024							

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.455.224.320,23	11.842.253.669,32	6.793.609.780,68	6.341.987.439,97	5.048.643.888,64
20.1 - Educação Infantil	6.975.170.193,89	5.222.539.223,21	3.613.754.049,15	3.197.636.342,14	1.608.785.174,06
20.2- Ensino Fundamental	2.612.859.870,93	1.120.737.042,61	618.750.110,62	613.824.460,06	501.986.931,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.398.764,82	17.506.703,03	8.602.660,91	7.619.606,77	8.904.042,12
20.4- Educação Especial	355.366.576,50	294.250.352,93	126.266.510,95	125.626.387,82	167.983.841,98
20.5- Administração Geral	809.276.439,61	435.520.937,61	372.317.741,63	368.777.311,87	63.203.195,98
20.6- Transporte (Escolar)	61.293.958,83	29.304.400,00	29.304.400,00	29.304.400,00	-
20.7- Outras	5.609.858.515,65	4.722.395.009,93	2.024.614.307,42	1.999.198.931,31	2.697.780.702,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.727.052.590,09	15.807.826.390,35	10.759.182.501,71	10.307.560.161,00	5.048.643.888,64
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.869.536.527,28	10.006.084.666,21	6.893.905.913,66	6.462.105.584,24	3.112.178.752,55
21.1.1 - Creche	9.015.523.508,51	7.135.256.778,96	4.892.256.509,23	4.471.658.714,05	2.243.000.269,73
21.1.2 - Pré-escola	4.854.013.018,78	2.870.827.887,25	2.001.649.404,43	1.990.446.870,19	869.178.482,82
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.857.516.062,81	5.801.741.724,14	3.865.276.588,05	3.845.454.576,75	1.936.465.136,09
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e))				6.793.609.780,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.755.335.579,85	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) (ver nota de rodapé "*****")				26.810,53	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				8.548.918.550,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		[25% de L3 ou (L4 + L5)]		9.915.236.831,89	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (ver nota de rodapé "*****") (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.089.176.970,26	1.517.223.866,72	1.516.736.705,94	26.810,53	1.572.413.453,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.082.892.477,26	1.517.223.866,72	1.516.736.705,94	26.686,98	1.566.129.084,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.284.493,00	-	-	123,55	6.284.369,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					350.823.484,67
31.1.1.- Salário-Educação		713.643.975,00			350.117.648,53
31.1.2.- PDDE		713.643.975,00			272.077.935,62
31.1.3.- PNAE		499.320.709,00			-
31.1.4 - PNATE		-			38.145.350,04
31.1.5.- Outras Transferências do FNDE		194.456.472,00			38.953,77
31.2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		233.506,00			39.855.409,10
31.3.- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		19.633.288,00			7.527,46
31.4.- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-			-
31.5.- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-			-
					698.308,68
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.070.028.709,93	5.620.251.241,10	2.969.777.981,09	2.896.749.957,13	2.650.473.260,01
32.1.- EDUCAÇÃO INFANTIL	366.140.010,21	226.013.763,79	187.093.481,11	185.607.827,80	38.920.282,68
32.2.- ENSINO FUNDAMENTAL	269.529.442,73	185.178.244,46	163.844.358,27	162.003.531,60	21.333.886,20
32.3.- ENSINO MÉDIO	517.227.857,99	268.714.935,59	208.078.190,57	206.635.819,97	60.636.745,02
32.4.- ENSINO SUPERIOR	278.201.015,11	117.362.682,00	117.362.682,00	117.362.682,00	-
32.5.- ENSINO PROFISSIONAL	278.078.951,37	187.638.381,67	114.863.012,51	113.776.693,04	72.775.369,16
32.6.- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7.- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8.- OUTRAS	5.360.851.432,52	4.635.343.233,58	2.178.536.256,63	2.111.363.402,71	2.456.806.976,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.797.081.300,02	21.428.077.631,45	13.728.960.482,80	13.204.310.118,13	7.699.117.148,65
33.1.- Despesas Correntes	29.865.532.499,48	21.019.249.579,99	13.694.669.633,96	13.170.513.219,98	7.324.579.946,03
33.1.1.- Pessoal Ativo	15.001.223.106,23	8.700.568.263,16	6.508.744.389,88	6.508.502.119,89	2.191.823.873,28
33.1.2.- Pessoal Inativo	2.898.454.717,18	2.743.410.087,46	1.446.535.358,10	1.446.535.358,10	1.296.874.729,36
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4.- Outras Despesas Correntes	11.965.854.676,07	9.575.271.229,37	5.739.389.885,98	5.215.475.741,99	3.835.881.343,39
33.2.- Despesas de Capital	931.548.800,54	408.828.051,46	34.290.848,84	33.796.898,15	374.537.202,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2.- Outras Despesas de Capital	931.548.800,54	408.828.051,46	34.290.848,84	33.796.898,15	374.537.202,62
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		218.245.193,15	538.991.526,66		115.709.265,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.803.279.049,96	272.077.935,62		38.145.350,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.965.572.721,03	474.975.251,28		38.316.901,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		55.951.522,08	336.094.211,00		115.537.714,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-		-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		5.641,69	121.853,43		-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		55.945.880,39	335.972.357,57		115.537.714,83
	Obs.: Referência: Processo nº 6017.2022/0010272-7		Obs.: Referência: Processo nº 6017.2022/0010257-3		

MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, INCLUINDO TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
41- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.568.728.304,00		39.660.947.327,56		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
42- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RECEITAS DE IMPOSTOS	24.092.642.462,19	18.415.481.405,89	11.246.441.630,16	10.725.087.387,12	7.169.039.775,73
42.1- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos = L20	16.455.224.320,23	11.842.253.669,32	6.793.609.780,68	6.341.987.439,97	5.048.643.888,64
42.2- Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Receitas de Impostos	5.882.109.372,64	4.817.918.967,25	2.697.523.080,16	2.627.791.177,83	2.120.395.887,09
42.2.1- Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Todas as Fontes (46)	7.070.028.709,93	5.620.251.241,10	2.969.777.981,09	2.896.749.957,13	2.650.473.260,01
42.2.2- Dedução das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Fontes Vinculadas	- 1.187.919.337,29	- 802.332.273,85	- 272.254.900,93	- 268.958.779,30	- 530.077.372,92
42.3 - Total das receitas transferidas ao FUNDEB = L4	1.755.335.579,85	1.755.335.579,85	1.755.335.579,85	1.755.335.579,85	-
42.4 - (-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, Em valor superior a 10% = L18(q)	-	-	-	-	-
42.5 - (-) Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional = L19.1(x)	-	-	-	-	-
42.6 - (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos ⁴	-	-	-	-	-
42.7 - (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino = (L30.1(af) + L30.2(af))	- 26.810,53	- 26.810,53	- 26.810,53	- 26.810,53	-
43 - PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [42(d) / 41(b)] * 100%			28,36%		

FONTE:

Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 18/07/2024 e hora de emissão 12:00

Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação

Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

BASE LEGAL:

Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212

Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação.

Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB

NOTAS:

* **Despesas com Recurso do FUNDEB:** Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino.

Atualmente, todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

A linha 12, "TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA" NÃO INCLUI as despesas oriundas da complementação VAAR da União, visto que os mapeamentos do STN não incluem no item 12 as despesas com VAAR, provavelmente por conta de sua exclusão do indicador referido no item 15 (m), como previsto no inciso XI do Art. 212-A da CF/88.

** **Despesas com Ações Típicas de MDE:** As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

*** **Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino:** As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

**** **Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino:** Além dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação, consideram-se os valores de Restos a Pagar do órgão 28 - Encargos Gerais do Município, atividade 6823 - Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação, com a aplicação de 99,78% (percentual considerado para MDE, pois 0,22% refere-se ao Ensino Médio). Com relação ao Transporte Escolar, despesa executada no órgão 20 - Secretaria Municipal de Transportes, atividade 4701 - Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus, não há valores inscritos de restos a pagar até o bimestre.

***** **Restos a Pagar Cancelados:** O cálculo do Valor Cancelado a compor o cômputo do mínimo de 25% de despesas com MDE se dá pela comparação entre a (i) Soma da Diferença passível de cancelamento sem comprometer o mínimo de 25% de Despesas com MDE com a (ii) Soma dos Saldos Cancelados em 2023 de Despesas com MDE, considerando todos os anos de empenho com Restos a Pagar. O valor de (i) é obtido pelos valores aplicados em despesas com MDE menos os valores exigidos para cada ano de empenho menos os restos a pagar cancelados não considerados no cômputo dos valores aplicados em exercícios anteriores, considerando também o disposto na EC nº 119, de 27 de abril de 2022 (o referido valor de restos não considerados em exercícios anteriores é 0 (zero) para todos os anos de 2018 a 2022, já que todos os valores de Restos a Pagar Cancelados vinham sendo descontados do cálculo do mínimo até então). Caso o valor de (i) seja inferior ao valor de (ii), o valor a ser considerado para Fontes 00 e 04 nas sessões correspondentes do Demonstrativo é igual a 0 (zero). Se (i) > (ii), então os valores para Fontes 00 e 04 são iguais a (i) - (ii), ponderados pela proporção de restos cancelados para cada Fonte.

A tabela abaixo detalha os valores considerados para o presente Demonstrativo.

Ano de Empenho	% Cumprido de Despesas com MDE	Valor Exigido (29x em 2024)	Valor Aplicado (29aa em 2024)	Restos a Pagar Cancelados não considerados no cômputo do mínimo de Despesas com MDE	(i) Diferença passível de cancelamento sem comprometer o mínimo de 25% de Despesas com MDE	(ii) Saldos Cancelados em 2024 de Despesas com MDE	Valor Cancelado a compor o cômputo do mínimo por ano de empenho (Se (i)>(ii), 0; Senão, (i)-(ii))
2019	25,44%	R\$ 11.011.465.846,75	R\$ 11.205.698.684,00	R\$ -	R\$ 194.232.837,25	R\$ -	R\$ -
2020	25,16%	R\$ 11.357.102.379,00	R\$ 11.429.958.546,00	R\$ -	R\$ 72.856.167,00	R\$ -	R\$ -
2021	25,43%	R\$ 13.979.071.572,83	R\$ 14.219.217.742,11	R\$ 240.146.169,28	R\$ -	R\$ 26.810,53	R\$ 26.810,53
2022	28,34%	R\$ 15.293.920.402,14	R\$ 17.337.202.791,44	R\$ 735.251.803,92	R\$ 1.308.030.585,39	R\$ 1.218.895.483,70	R\$ -
2023	27,03%	R\$ 16.401.017.732,18	R\$ 17.734.225.549,76	R\$ -	R\$ 1.333.207.817,58	R\$ 138.579.600,30	R\$ -
Total Geral					R\$ 2.908.327.407,22	R\$ 1.357.501.894,53	R\$ 26.810,53

Conforme preconizado pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF), 13ª edição, a Linha 10 totaliza as despesas empenhadas (ou liquidadas ou pagas) custeadas dentro do valor da linha 9. Analogamente, para as Linhas 11 e 12, seguiu-se a orientação do MDF, destacando-se apenas as despesas custeadas com receitas do Fundeb recebidas no exercício.

***** **Despesas Empenhadas e Liquidadas:** Conforme preconizado pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª edição, a Linha 10 totaliza as despesas empenhadas (ou liquidadas ou pagas) custeadas dentro do valor da linha 9. Analogamente, para as Linhas 11 e 12, seguiu-se a orientação do MDF, destacando-se apenas as despesas custeadas com receitas do Fundeb recebidas no exercício.

***** **Educação Inclusiva:** As despesas que compunham o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no antigo layout do MDF 10º ed. STN, foram realocadas para o quadro Despesas Custeas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.

***** **Despesas Gerais com Educação:** Foi adicionada uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.

***** Memória de Cálculo. Todas as memórias de cálculo desse demonstrativo ficarão disponíveis em <https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/execucao.php>.
A memória de cálculo dos rates e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020, art. 25, §1º.

***** Com relação à cota-parte do IPVA e o FUNDEB, cumpre informar que, para apuração do mínimo constitucional, é utilizado o valor bruto da receita da cota-parte do IPVA, subtraído o valor referente a devoluções ao Estado. Por outro lado, para o cálculo do valor total destinado ao FUNDEB não há redução decorrente de devoluções, em decorrência da impossibilidade do Município de abater as devoluções do valor já destinado ao FUNDEB, por motivos de operacionalização das transferências. Desta forma, pode-se constatar uma divergência entre os dois valores, por não haver um campo no modelo de relatório do STN que permita explicitar a origem dessa divergência.